



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA – Nº 09/2023

Às quatorze horas do dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte três, segunda-feira, em Reunião Ordinária com sessão plenária realizada na Sala de Reuniões – junto a Secretaria Municipal da Educação conforme Edital de Convocação nº 09/2023, estiveram presentes a Conselheira Presidente Luci Graciela Kuhn, o Conselheiro Vice-Presidente Leandro de Araújo Crestani, as Conselheiras e Conselheiros Titulares Jaqueline Alves Eberhardt, Ruan Diego Rodrigues Moreira, Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, Márcia Vanderleia Dalgallo, Marlize Justina Miquelon, Marlene da Silva, Maura Regina Teixeira e as Conselheiras Suplentes no Exercício da Titularidade Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Osmarina Sinhori e como ouvintes as Conselheiras Dirce Maria Steffens Külzer e Rosemeri Maria Hentz Soares. Faltou justificada da Conselheira Titular Fabiane Cristhina Monteiro Bolson e do Conselheiro Titular Adriano Aloísio Kliemann e falta não justificada do Conselheiro Titular Giovani Marcos Bernini. Fizeram-se presentes também a diretora do CMEI Professora Rosângela Andreoli dos Santos, Silvana Vanelli, o diretor do CMEI Dalva Weinert Nogueira, Vanderlei Luiz Lunkes Lenz e a diretora do CMEI Professora Fani Matilde Bilibio, Juliana Natalia Rosenke Schulz. Iniciando a Reunião, a Presidente Luci agradeceu a todos os presentes pela presença e em seguida colocou a pauta em discussão: 1 – Abertura da Reunião Ordinária do Mês de OUTUBRO pela Presidente do CME/Toledo. 2 – Mensagem. 3 – Apreciação da Ata nº 08 de setembro de 2023. 4 – Comunicações gerais da Presidência, dos/as Conselheiros/as e de interesse do CME/Toledo e do Sistema Municipal de Ensino – SME/Toledo. 4.1.1 – Convite para participação das para evento de formalização dos Observatórios Social do Brasil, com o Observatório de Gestão Pública de Londrina e com o Observatório Social de Maringá. (Recebido em 15/09/2023); 4.1.2 – Ofício Circular nº 020/2023 – SMED – Marli Gonçalves Costa – Secretária da Educação – Assunto: Convite para o III Colóquio Municipal de Políticas Educacionais Inclusivas – COMPEI. (Recebido em 18/09/2023); 4.1.3 – Ofício nº 017/2023 – FME – Leandro de Araújo Crestani – Presidente do Fórum Municipal de Educação – Assunto: Solicita nomes para a Composição das Comissões da Conferência Nacional de Educação Extraordinária – CONAEE. (Recebido em 21/09/2023); 4.1.4 – Ofício nº 1561/2023 – SMED – Marli Gonçalves Costa – Secretária da Educação – Assunto: Lançamento das bolsas do Programa Professor Pesquisador – Mestrado e Especialização, segundo semestre 2023. (Recebido em 22/09/2023); 4.1.5 – Convite para participação das Audiências Públicas – Câmara Municipal de Toledo. (Recebido em 25/09/2023); 4.1.6 – Ofício nº 969/2023 – PROEDUCA-5PJ – Katia Krüger – Promotora de Justiça – Assunto: Programa de Combate a Intimidação Sistemática (Bullying). (Recebido em 25/09/2023); 4.1.7 – Edital de Convocação nº 08/2023 – Manoel Humberto Gonzaga Lima – Presidente Nacional da UNCME – XXXII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação. (Recebido em 09/10/2023); 4.1.8 – Solicitação de Presença dos Diretores dos CMEIs Rosângela Andreoli, Dalva Weinert Nogueira e Professora Fani Matilde Bilibio. (Recebido em 11/10/2023); 4.1.9 – Live Orçamento Crianças e Adolescente. (Recebido em 16/10/2023); 4.1.10 – Ofício nº 1685/2023 – SMED – Marli Gonçalves Costa – Secretária da Educação – Assunto: Parecer e deliberação do 1º Referencial Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais. (Recebido em 16/10/2023). 4.2 – Ofícios Expedidos: 4.2.1 – Ofício nº 044/2023 – Leandro de Araújo Crestani – Presidente do Fórum Municipal de Educação – Assunto: Membros para composição das Comissões da CONAEE 2024 – Etapa Regional, (Encaminhado em 22/09/2023); 4.2.2 – Ofício Circular nº 002/2023 – Aos Senhores Diretores – Assunto: Convocação para Reunião Ordinária do mês de outubro do CME (Encaminhado em 11/10/2023); 5 – Apresentação do Relatório da Verificação das Denúncias dos CMEIs. 6 – Processos novos: 6.1 – CEB – Processo nº 025/2023 – Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento, para a Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncionais – SRM na Escola



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

53 Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves. 6.2 – CEB – Processo nº 026/2023 –
54 Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento
55 Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, do Centro
56 Municipal de Educação Infantil – Gabriela Kauani Hach, localizado na Rua Marino
57 Comarella, nº 745, Jardim Concórdia, Toledo – PR. 6.3 – CEB – Processo nº 027/2023 –
58 Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação
59 Infantil Hilda Angela de Marchi, Modalidade Creche, localizado na Rua Eugenio Comim, nº
60 674, Jardim Bressan, Toledo – PR. 6.4 – CEB – Processo nº 028/2023 – Assunto:
61 Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil
62 Professora Fani Matilde Bilibio, Modalidade Creche, localizado na Rua Bento Gonçalves,
63 nº 2570, Distrito de Vila Nova, Toledo – PR. 7 – Assuntos livres e de interesse do CME, da
64 SMED/Toledo, e dos Conselheiros(as). A pauta foi aprovada por unanimidade e na
65 sequência para o item 2 da pauta prosseguiu com o Vice-Presidente Leandro, trazendo a
66 mensagem da Reunião, uma frase de Reff Carvalho parabenizando todos os professores
67 pelo seu dia, que dizia: “Parabéns, professores. Papel e canetas na mão, mas antes de
68 tudo muito amor no coração. Vai começar a explicação por favor, prestem a atenção,
69 primeiro vou passar a lição, façam, mas sem obrigação. É apenas um dever onde nós
70 vamos juntos aprender, porque professor sou eu e também pode ser você. Alunos,
71 valorizem este profissional que tanto se dá por nós usando e abusando da voz,
72 dedicando-se do início ao final. Parabéns, profissionais da tão importante educação,
73 formadores de homens, meninos e meninas, dos mais velhos ao público infantil, que são
74 as alegrias de hoje e que amanhã serão o futuro do nosso querido Brasil!” Após a
75 mensagem lida pelo Vice-Presidente Leandro, a Presidente Luci agradeceu pela
76 mensagem e prosseguiu com a apreciação da Ata nº 08/2023 da Reunião do mês de
77 setembro, momento em que a Presidente indagou se tinha chegado algum apontamento
78 ou correção por e-mail para o Secretário Geral Pércimo, que respondeu que somente a
79 Conselheira Jaqueline pediu correção do seu nome que estaria abreviado. Em seguida a
80 Conselheira Marlene então comentou que havia mandado um e-mail na manhã da
81 Reunião sugerindo correções da linha 163 que dizia: “enviado um e-mail teste, sendo este
82 recebido pela Conselheira”, sugerindo a seguinte correção: “O email de teste foi recebido
83 pela instituição, e não pela conselheira”, também sugeriu correção das linhas 211 e 212
84 que dizia: “a Conselheira Marlene ainda relatou que poderia estar havendo falsas
85 informações no SERE”, recomendando como correção: “em nenhum momento a
86 Conselheira Marlene disse ou afirmou que havia falsas informações no SERE.” e também
87 das linhas 212 e 213 que dizia: “a Presidente Luci ratificou que isso é uma falsa
88 informação”, sugerindo correção para “Luci não ratificou, pelo contrário, ela Gargalhou,
89 interrompeu a minha fala e discursou sobre a seriedade do SERE.” da Ata nº 08/2023 da
90 Reunião de setembro. Então o Secretário Pércimo, respondeu para a Conselheira
91 Marlene que ele não tem expediente no período matutino no Conselho Municipal de
92 Educação – CME, e que não teria visto o e-mail mandado por ela. Na sequência a
93 Presidente Luci sugeriu abrir o e-mail durante a Reunião, e recorreu a sugestões dos
94 Conselheiros presentes se era pertinente, fazer as correções, e após fazer a votação para
95 aprovação da Ata. Então o Vice-Presidente Leandro fez dois apontamentos em relação ao
96 encaminhamento da Ata segundo o regimento interno do Conselho Municipal de
97 Educação – CME, fazendo a leitura dos artigos 61 e 62 deste regimento, que trata: “Art.
98 61 – Das sessões serão lavradas atas pelo Secretário Geral, que deverão ser assinadas
99 por ele, pelo Presidente e pelos Conselheiros que delas tiverem participado na votação. §
100 1º – Para manter maior fidedignidade e para facilitar os trabalhos de elaboração das atas,
101 poderá o CME usar de meios eletrônicos e gravar as sessões, para posterior degravação
102 e transcrição nas atas, devendo as fitas ficar arquivadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta)
103 dias após a aprovação da respectiva ata, ou o tempo que o Plenário definir para
104 determinadas sessões. § 2º – Para facilitar os registros e o expediente, o(a) Secretário(a)



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

105 Geral fará a leitura da ata, ou com antecedência encaminhará, via correio eletrônico, e
106 neste caso, será dispensada a sua leitura pública, e o Plenário a discutirá e a aprovará
107 sempre ao início da abertura da Sessão Plenária seguinte. Art. 62 – O expediente terá a
108 duração máxima de 60 (sessenta) minutos e obedecerá a seguinte ordem: I – abertura da
109 sessão; II – leitura ou apresentação dos destaques, discussão e votação da ata da sessão
110 anterior; III – leitura do expediente; IV – comunicações da Presidência; V – comunicações
111 dos Conselheiros; VI – apresentação de projetos, indicações, requerimentos, proposições,
112 estudos e demais proposições de membros do CME; VII – resenhas das Câmaras. § 1º –
113 Qualquer proposta de alteração ou retificação da ata deverá ser proposta e encaminhada
114 ao Presidente antes de sua aprovação. § 2º – A ata posta em discussão, será votada e
115 aprovada pela manifestação dos conselheiros presentes. § 3º – Aprovada a ata, a mesma
116 será assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos Conselheiros presentes àquela
117 sessão.” O Vice-Presidente Leandro ainda reiterou que a Ata foi encaminhada
118 anteriormente via e-mail para correções com a data limite para recebimento das
119 sugestões de correção fixada em 11 de outubro de 2023, fica dispensada a leitura pública
120 da mesma em Sessão Plenária, conforme o Artigo 61, a Presidente Luci sugeriu duas
121 opções, a primeira opção seria aprovar a Ata sem as correções fora do prazo sugeridas
122 pela Conselheira Marlene e a segunda opção seria fazer as correções e colocar a Ata
123 para aprovação na próxima Reunião do Conselho Municipal de Educação no mês de
124 novembro. Sendo a primeira opção escolhida pela maioria dos Conselheiros presentes,
125 tendo manifestação da Conselheira Marlice, com o adendo de que seja a última vez que
126 tragam sugestões para correção da Ata fora do prazo estipulado. A Conselheira Marlene
127 então sugeriu que fosse colocada na Ata subsequente as observações por ela sugeridas
128 via e-mail, sendo assim feito. Após esclarecer as dúvidas referente a Ata, a Presidente
129 Luci colocou a mesma em votação, sendo aprovada por unanimidade dos Conselheiros
130 presentes. O Vice-Presidente também observou, segundo o Artigo 62 que o expediente
131 terá duração de 60 (sessenta) minutos, e que as Reuniões do Conselho Municipal de
132 Educação estão passando desse tempo estipulado pelo regimento interno, diante disso a
133 Conselheira Marlice comentou, que para estarem presentes na Reunião, são rearranjados
134 compromissos e que muitas vezes a pauta pode ser vencida no mesmo dia,
135 ultrapassando pouco do tempo limite do expediente, e que sugeriu uma revisão do
136 regimento interno. O Vice-Presidente Leandro, ainda comentou que o Artigo 62 deixa
137 claro que os Conselheiros não podem deixar de assinar a Ata, quando está for aprovada
138 unanimemente ou pela maioria dos Conselheiros presentes, como ocorreu na Ata nº
139 07/2023 da Reunião do mês de agosto, por parte de alguns Conselheiros. Em seguida a
140 Presidente Luci passou às comunicações da Presidência, apresentando os Ofícios
141 recebidos (item 4.1). Lendo o Ofício Circular nº 020/2023 – SMED, que tratava do Convite
142 para o III Colóquio Municipal de Políticas Educacionais Inclusivas – COMPEI, a
143 Presidente Luci comentou que esteve representando o Conselho Municipal de Educação
144 e passou a palavra para a Conselheira Márcia comentar como foi o COMPEI. A
145 Conselheira Márcia falou que o evento foi um sucesso, que teve bastante participação da
146 comunidade, com palestras de manhã, a tarde e à noite no primeiro dia e nos outros dias,
147 as oficinas ofertadas pelo COMPEI, tendo um total de aproximadamente 350 pessoas
148 participando do evento. Dando sequência aos Ofícios/Convites Recebidos, a Presidente
149 Luci leu os demais Ofícios e Convites recebidos dando destaque para o Ofício nº
150 969/2023 – PROEDUCA – 5PJ, indagando se o Conselho Municipal de Educação tem um
151 Programa de Combate a Intimidação Sistemática (*Bullying*). A Presidente Luci afirmou que
152 acredita que é uma questão de gestão tanto das escolas como do município em relação a
153 estabelecer programas que combata o *bullying*. Quanto a Conselho não tem nenhuma
154 normativa, nem parecer e nenhuma orientação nesse sentido, e consultando o Conselho
155 Estadual de Educação – CEE, também foi constatado que não existe nenhuma
156 normatização de programa para combater o *bullying* em nível estadual. A Conselheira



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Suplente Dirce, comentou que ela também buscou informações junto ao Conselho Estadual de Educação para saber se existe algum parecer ou normatização sobre esse assunto e realmente foi informada de que não tem nenhum documento nesse sentido. Ela comentou também que na Rede Municipal de Ensino, existe o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD e desde do ano de 2012, 100% dos alunos da Rede Municipal de Toledo são atendidos pelo PROERD, e todos aprendem sobre o *bullying*, como fazer o relato dessas situações, para qual pessoa se dirigir para relatar, e que o PROERD da muita ênfase a essa questão do *bullying*. A Presidente Luci destacou também o item 4.1.8 referente ao e-mail recebido pelo CME solicitando a presença dos diretores dos CMEIs Professora Rosângela Andreoli dos Santos, Dalva Weinert Nogueira e Professora Fani Matilde Bilibio, considerando as denúncias que foram apresentadas na Reunião do mês de setembro, informando que após a leitura dos Ofícios recebidos e expedidos, seriam tratadas as questões referentes as denúncias recebidas pelo CME. Destacou-se também o Ofício nº 1685/2023 – SMED, que trata do Parecer e Deliberação do 1º Referencial Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR, a Presidente Luci perguntou se um dos Conselheiros gostaria de fazer a leitura, momento em que a Conselheira Jaqueline se manifestou, fazendo então a leitura do Ofício na íntegra, e após a leitura, retomando a palavra, a Presidente Luci explicou que o Ofício foi recebido formalmente no dia da Reunião, sendo necessário a composição de uma Comissão mista, composta por um membro da Câmara de Educação Básica – CEB e um membro da Câmara de Legislação e Normas – CLN, indicados pelos respectivos Presidentes de cada Câmara. E que os membros indicados farão o estudo do documento e emitirão o Parecer e a Deliberação, para aprovação do Conselho Municipal de Educação. O Presidente da Câmara de Legislação e Normas, o Conselheiro Adriano não estava presente na Reunião, sendo assim o membro da CLN para composição da Comissão indicado pelo Presidente em Exercício da CLN, o Conselheiro Ladeia, que indicou a Conselheira Jaqueline, e o Presidente da Câmara de Educação Básica, o Conselheiro Leandro, se disponibilizou para compor a Comissão, ficando então a Comissão mista composta pelo Conselheiro Leandro – CEB e pela Conselheira Jaqueline – CLN, sendo estes responsáveis pelo estudo e relatoria do Referencial Curricular Municipal, recebendo formalmente os documentos das mãos da Presidente Luci, a qual explicou que por motivos de saúde, a Secretária Municipal da Educação, Marli Gonçalves Costa, não pode se fazer presente para entregar pessoalmente o Referencial Curricular. Na sequência a Presidente Luci, passou a palavra para a Conselheira Suplente Dirce que complementou a fala da Presidente Luci, dizendo que todo o Referencial Curricular foi feito baseado na BNCC e que este documento tem o olhar de todos os professores que fizeram parte de sua confecção, e a ideia é que no primeiro dia do ano letivo de 2024 cada professor receba impresso o Referencial Curricular. Dando sequência a Presidente Luci fez a leitura do item 4.2 da pauta, os Ofícios expedidos, que consistiam no Ofício nº 044/2023 – CME, em resposta ao Fórum Municipal de Educação, que solicitou membros do CME para composição das Comissões da CONAE 2024 – Etapa Regional, no qual a Presidente Luci, o Conselheiro Ruan e a Conselheira Suplente Rosemeri, se colocaram à disposição para integrarem a Comissão que auxiliará na elaboração da Etapa Regional da CONAE 2024. Na sequência a Presidente Luci leu também o Ofício Circular nº 002/2023 – CME expedido, convocando os diretores dos CMEIs para a Reunião Ordinária do mês de outubro, os quais se fizeram presentes. Na sequência a Luci, informou que recebeu um Ofício do Fórum Municipal de Educação, antes da Reunião, convidando a Presidente do Conselho Municipal de Educação, a Conselheira Luci Graciela Kuhn para compor a mesa de honra na abertura da etapa regional da Conferência Nacional de Educação – CONAE, estendendo a todos os Conselheiros para participarem da CONAE – Etapa Regional. Dando seguimento a Presidente Luci passou a palavra para o Vice-Presidente Leandro, que complementou dizendo que foi realizada uma CONAE no ano de 2022, mas



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

que neste ano seria necessário fazer outra Conferência, através da publicação do decreto nº 11697/2023 de 11 de setembro, sendo que o atual Governo da República, não considerou as discussões da CONAE anterior, considerando a falta de presença de membros da comunidade civil e principalmente dos movimentos sociais, sendo assim desconsiderada toda a discussão da CONAE Municipal, Estadual e Nacional, através desse decreto o Presidente da República em Exercício Geraldo Alckmin, decretou que a CONAE Municipal ou Regional deveria ser realizada até o dia 28/10/2023, a CONAE Estadual deveria ser realizada até o dia 18/11/2023 e a CONAE Nacional deveria ser realizada até o final do mês de janeiro de 2024. O Vice-Presidente Leandro também comentou que a etapa regional da CONAE, abrangerá os 16 municípios que compõe o Núcleo Regional de Educação de Toledo, sendo está uma conferência articulada pelo Fórum Municipal de Educação – FME em parceria com a Secretaria Municipal da Educação – SMED, Núcleo Regional de Educação – NRE, Conselho Municipal de Educação – CME e APP – Sindicato que estaria levando a discussão da CONAE a nível Estadual. O Vice-Presidente Leandro informou que o FME, estaria prospectando a data de 20 de outubro para realização da CONAE – Etapa Regional, porém o documento base utilizado para a discussão, deveria ter sido disponibilizado até o dia 15 de outubro para que pudesse ser lido e estudado todos os eixos de discussão, antes de ser amplamente discutido com a comunidade. Então em vigência desse atraso do documento base a etapa regional da CONAE seria adiada. Esse atraso na disponibilização do documento base da CONAE 2024, acarreta também o atraso para elaboração do Plano Nacional de Educação – PNE e conseqüentemente o Plano Municipal de Educação – PME. Após a fala do Vice-Presidente Leandro a Conselheira Marlene complementou agradecendo pelo bom trabalho que vem sendo feito pelo FME e demais entidades parceiras na elaboração da CONAE e também agradeceu as duas representantes, a Ana Paula Santi e a Solange Pierina Della Rosa do sindicato SerToledo no FME, que estão ajudando a coordenar a elaboração da etapa regional da CONAE e finalizando também disponibilizou o sindicato SerToledo para contribuição financeira para a CONAE. Seguindo a fala da Conselheira Marlene o Vice-Presidente Leandro comentou que ele não acreditava que a fala da Conselheira Marlene complementou a dele, e que em momento nenhum ele citou em nível municipal a Conferência, mas sim em nível Estadual para não constar que ele em sua fala impediu o SerToledo. Após encerrada a discussão sobre a CONAE 2024, a Conselheira Marlene indagou se a Reunião seria encerrada, como consta em Regimento Interno, tendo em vista que já tinha se passado 60 (sessenta minutos) e retomada na quarta-feira dia 18/10, ou se continuaria até o vencimento da pauta. A Presidente Luci, então propôs uma votação para decidir se continuaria ou encerraria a Reunião do dia 16/10, sendo unânime a votação dos Conselheiros para que continuasse a Reunião até o vencimento da pauta. Prosseguindo com a pauta a Presidente passou para o próximo item, que é a apresentação dos relatórios de verificação das denúncias dos CMEIs, trazidas pela Conselheira Marlene em nome da instituição SerToledo, aos Conselheiros na Reunião do mês de setembro. O Vice-Presidente Leandro, fez uma correção explanando de que não era um relatório e sim um relato, porque em nenhum momento tinha sido solicitado uma deliberação pelos Conselheiros para que a Comissão composta para fazer as verificações das denúncias apresentasse um relatório. Seguindo com a fala o Vice-Presidente comentou que na ausência da Presidente do CME, ele como Vice-Presidente, representa o CME e nessa posição diante das verificações, ele trouxe as suas próprias anotações e se algum Conselheiro que se fez presente nas verificações gostaria de fazer um comentário, estaria com a fala aberta. Seguindo o Vice-Presidente Leandro leu as suas anotações: “CMEI Rosângela Andreoli, denúncia 1 (um). Quantidade de alunos em sala de aula do infantil 3. A denúncia de quantidade de alunos do infantil 3 foi rigorosamente verificada, foi constatada que existem 12 (doze) alunos matriculados em período integral e 13 (treze) alunos no período regular, totalizando 19 (dezenove) no



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

matutino e 18 (dezoito) alunos no vespertino, por tanto a denúncia de números superior de alunos matriculados na turma, não procede, uma vez que a capacidade está dentro dos limites estabelecidos na Deliberação nº 002/2019 – CME/Toledo. Denúncia 2 (dois), tamanho da sala da educação infantil 3, a denúncia sobre o tamanho da sala da educação infantil 3, também foi analisada. Após verificação da planta da sala, constatou-se que a mesma possui a metragem de 26,81 m² (metros quadrados) e o solário, área de recreação externa apresenta 14,17 m² (metros quadrados), estas medidas estão em conformidade com os padrões estabelecidos para as construções de CMEIs de mesmo porte, demonstrado que a denúncia não procede.” O que foi observado pelo Vice-Presidente Leandro, que em comparação com os outros CMEIs com as mesmas características, ele constatou que este é um projeto arquitetônico do MEC, ou seja, ele é um padrão de construção para todos os CMEIs deste porte. Seguindo com a leitura das suas anotações o Vice-Presidente Leandro relatou: “denúncia 3 (três), quantidades e contratações de professores, com relação a denúncia sobre a quantidade e a forma de contratação de professores na turma. Verificou que existem professores concursados na turma e em específico, professores contratados temporariamente, PSS e mais uma estagiária contratada para o matutino, portanto a denúncia sobre contratação de professores não procede. Denúncia 4 (quatro), alunos com necessidades especiais e apoio pedagógico. A denúncia que os alunos de necessidades especiais, não recebem acompanhamento pela psicopedagoga e a falta de um professor de apoio foi investigada e foi constatado que há atendimento psicopedagógico fornecido pela Secretaria Municipal da Educação – SMED e há uma professora de apoio que atende dois alunos, já avaliados dentro das normas da Deliberação nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação, e as demais crianças estão em processo de avaliação, também respeitando a deliberação mencionada. Portanto, a denúncia não procede. Denúncia 5 (cinco), situação do Parquinho. A denúncia sobre a situação do parquinho do CMEI Rosângela Andreoli foi verificada junto à diretora da instituição e a SMED. Foi confirmado que está em andamento o processo de substituição do parquinho, e um processo de licitação foi iniciado. Portanto, as medidas estão sendo tomadas para atender a essa demanda, ressaltando que o atual parquinho da instituição, apesar de velho, não oferece riscos às crianças.” O que foi observado pelo Vice-Presidente Leandro que poderia acarretar riscos para as crianças seriam os balanços, mas os mesmos foram removidos. “Denúncia 6 (seis), o corte de grama em relação. À denúncia sobre o corte de grama, foi esclarecido que a empresa responsável estava com atrasos, mas nos próximos dias o corte seria realizado. Além disso, ressaltou-se que o espaço denunciado não é utilizado pelas crianças do CMEI, e está previsto para ser utilizado em futuras ampliações. Portanto, a denúncia carece de fundamentos, conforme comprovado por fotografia.” Fotografias estas, que o Vice-Presidente Leandro disse poder estar compartilhando com os Conselheiros, para observarem, e que estas seriam as observações que ele tinha para fazer sobre o CMEI Rosângela Andreoli. Na sequência a Presidente Luci solicitou se outro Conselheiro, teria observações pertinentes ao que fora observado. Neste momento a Conselheira Marlene fez algumas observações, alegando que a diretora do CMEI Professora Rosângela Andreoli dos Santos, Silvana Vanelli, teria aberto o sistema e observado as matrículas, e que a quantidade de alunos era superior por turno aos números relatados pelo Vice-Presidente Leandro, e reiterou ainda, que mesmo se fossem a quantidade de alunos por turno relatada pelo Vice-Presidente Leandro, estaria faltando professores na turma, sendo um número menores de professores necessários para o atendimento. A Conselheira Marlene, observou que averiguou as metragens das salas no projeto, mas que no projeto consta uma metragem sem considerar os móveis utilizados em sala de aula, dando a entender que a medição é coerente, mas na realidade é diferente, pois faltaria espaço real para as crianças. Ela informou que também fez a medição, desconsiderando os móveis o que ocasionou essa discrepância de metragem.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Seguindo com suas observações a Conselheira Marlene, explicou que a denúncia do parquinho não se refere a questão de segurança e um espaço necessário para o desenvolvimento da criança, momento de elas saírem um pouco da sala de aula. Na sequência a Presidente Luci solicitou se haveria mais algum apontamentos e o Conselheiro Ladeia, que acompanhou a verificação *in loco* observou que anos atrás, formou-se uma comissão para fazer as medições das salas de aulas, levando em consideração inclusive a área do professor das Escolas Municipais e dos CMEIs, sendo concluída a medição em todas as escolas, mas não realizado em CMEI. Após estas colocações, a Conselheira Rosemeri, que também é diretora do departamento da Educação Infantil da SMED, explicou como se deu as medições das salas, tendo em vista a legislação vigente, explicou sobre o porte e ainda sobre o corpo docente que compõe os CMEIs. Dando sequência a Presidente Luci, passou a palavra para a diretora Silvana Vanelli, de forma que ela pudesse se manifestar após os relatos ouvidos, porém antes desta fala, o Vice-Presidente Leandro, solicitou a deliberação de ordem de fala a diretora Silvana, que segundo o Art. 18, item VI do Regimento Interno do CME/Toledo que trata “VI - solicitar ao Presidente a presença ou a convocação de interessado ou de titular de qualquer órgão público ou particular, para esclarecimentos que se fizerem necessários;”, por se tratar da Conselheira Suplente Silvana, a qual também é diretora do CMEI Professora Rosângela Andreoli dos Santos, o qual foi considerado favorável pelos presentes. A diretora Silvana, relatou que as preocupações manifestadas pelo CME, já era alvo de estudo pela equipe em parceria com os responsáveis da SMED, (Ruan, Maria Rosalina, Rosemeri e a Secretária Marli), assim como, o bom atendimento realizado para com as crianças desde o início do ano, dentro da realidade existente. Relatou ainda que a exposição destes fatos na mídia, incomodam os profissionais que lá trabalham, que entendem a realidade vivenciada, diferente de alguém que escuta o fragmento de um todo. Seguindo com os relatos das verificações das denúncias a Presidente Luci, indagou se teria mais apontamentos. O Vice-Presidente Leandro falou que em relação a exposição midiática, se sentiu ofendido pela publicação de fotos da verificação das denúncias *in loco* na página do *facebook* do sindicato SerToledo, uma vez que em uma das fotos além de conter *emojis* tampando os rostos dos Conselheiros presentes, havia um *emoji* na sua barriga, há qual a sua fala ele se refere a mesma como “bolota de banha”, chamo atenção ainda para a reformulação da Comissão de Comunicação do Conselho Municipal de Educação, além do site institucional, criar uma rede social para publicação das reuniões, e as ações realizadas por esta. E por fim, indagou a forma como foram expostas as verificações na página do *facebook* do sindicato SerToledo, uma vez, todos foram a estes locais representando o CME, e não instituições externas. Após o término dos apontamentos das denúncias do CMEI Rosângela, a Presidente Luci por questão de ordem, solicitou que os Conselheiros fizessem os relatos simultâneos para a discussão discorrer de melhor maneira, e também reiterou que toda a denúncia e apuração de qualquer situação referente ao CME, deve ser feita como CME, como estabelecido que a verificação fosse feita pelo CME e que estas verificações além de realizadas, fossem publicadas pelo CME, e não por instituições representadas por segmentos do CME, como aconteceu e que acabou ofendendo servidores. E que as verificações foram deliberadas para serem feitas como Conselho e não como sindicato, pois os Conselheiros só souberam que o sindicato estaria presente nas verificações, no momento de averiguar as denúncias *in loco*, tendo em vista que o sindicato não foi convidado pelo CME para fazer parte desta verificação, e que em quanto Presidente do CME, a Presidente Luci, gostaria que em novas denúncias apuradas, e que o CME fizesse parte da verificação e que se de fato o sindicato fizesse necessário acompanhar, que fosse feita uma solicitação ao CME, pedindo autorização para acompanhar a denúncia, e também se for divulgar qualquer ação do CME, também o faça com permissão do CME. Após a questão de ordem a Presidente Luci, solicitou que o Vice-Presidente Leandro continuasse com as



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

observações por ele relatadas das denúncias recebidas por este Conselho. Seguiu-se com a leitura dos relatos observados pelo Vice-Presidente Leandro, quando da verificação *in loco*. No CMEI Dalva a primeira denúncia foi: “denúncia 1 (um), falta de professores. A denúncia de falta de professores na instituição foi minuciosamente verificada durante a visita. Constatou-se que o quadro de professores estava completo no dia da visita, o que evidencia que a denúncia de falta de professores na data da inspeção não procede. Denúncia 2 (dois), falta de hora atividade e cobertura de faltas por estagiários não Contratados No que se refere à denúncia de falta de hora atividade e a cobertura de faltas de professores por estagiários não contratados, esclarece-se que a hora atividade está ocorrendo normalmente na instituição. A ausência de hora atividade ocorre em casos de atestados de curta duração, de 1, 2 ou 3 dias, nos quais não é viável realizar a substituição de professores nesse curto período, ou seja, não tem possibilidade de contratação pela Recursos Humanos – RH da Prefeitura. Ademais, constatou-se que existe um acordo interno entre a equipe do CMEI (registrado em ata) para que, havendo necessidade, os professores façam consultas durante o período de hora atividade, com o objetivo de não prejudicar o andamento das atividades escolares. Esse acordo é uma prática interna adotada pela equipe da instituição e não foi uma orientação da Secretaria da Educação. Quanto à cobertura de faltas por estagiários não contratados, a denúncia não se confirmou, pois foi observado que os estagiários em estágio de observação e regência Página 4 de 6 sempre estavam acompanhados por um professor PSS, não assumindo a turma sozinhos, como a denúncia sugeria. Denúncia 3 (três), remanejamento de crianças. Sobre a denúncia de remanejamento de crianças, verificou-se que a mesma não procede. O que ocorre na instituição é o remanejamento de crianças com desenvolvimento e aprendizagem que permitam estar em outra turma, para que continue se desenvolvendo de acordo com o planejado, o que é uma prática que sempre aconteceu nos CMEIs, sem prejudicar as crianças. Não houve evidências de remanejamento injustificado ou inadequado de alunos na instituição.” Denúncias do CMEI Fani. “Denúncia, aluno matriculado irregularmente no infantil 3. A denúncia sobre a matrícula irregular de um aluno na turma de infantil 3 foi objeto de investigação por parte dos conselheiros presentes durante a verificação. Foram analisadas as listas de alunos do Sistema de Educação em Rede (SERE) para as turmas do período matutino, vespertino e integral do CMEI Fani. Após uma análise cuidadosa, não foram encontradas quaisquer irregularidades ou discrepâncias nos registros de alunos matriculados nas turmas de infantil 3 em nenhum dos períodos mencionados. Todos os alunos matriculados estavam devidamente registrados no sistema e de acordo com as normas estabelecidas para a faixa etária e o nível de ensino. Portanto, com base na verificação realizada, é possível concluir que a denúncia de matrícula irregular de um aluno na turma de infantil 3 no CMEI Fani não procede. Os registros e informações disponíveis no SERE estão em conformidade com a legislação e as diretrizes educacionais, não havendo evidências de irregularidades nesse aspecto.” Após o término da leitura das observações do Vice-Presidente Leandro, a Presidente Luci perguntou se havia mais relatos sobre as denúncias, a Conselheira Marlene relatou que referente a criança matriculada irregularmente no CMEI Fani, realmente não se constatou. Em relação ao CMEI Dalva, a Conselheira Marlene afirma que não os professores não tinham hora atividade, e que a professora regente precisou se ausentar da sala para fazer a troca de uma criança e que a professora estagiária, não remunerada ficou sozinha em sala de aula com a turma, sem ter vínculo empregatício com a Prefeitura. A Conselheira Suplente Rosemeri, explicou, que uma professora do CMEI Dalva, estava afastada por cirurgia, e que após o período de afastamento médico, ela voltou para a sala de aula e após três dias do seu retorno ela informou que não voltaria mais para a sala de aula e que se afastaria novamente, sendo então chamado professores PSS para suprir o quadro de docentes, ficando por apenas o período de aproximadamente uma semana para que o RH da Prefeitura, fizesse a



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

contratação de outro docente para ocupar o cargo vago. Em seguida, após os relatos das verificações das denúncias e dos apontamentos a Presidente Luci passou a palavra para os diretores dos CMEIs presentes, o diretor do CMEI Dalva, reiterou que as portas do CMEI por ele dirigido sempre estará aberta ao CME e demais órgãos fiscalizadores, também esclareceu que as horas atividades sempre ocorreram e que o corpo docente sempre teve as horas atividades que é o CMEI preconiza, mesmo porque a hora atividade e um direito do servidor. Finalizando sua fala o diretor Vanderlei, disse que o papel do sindicato é de proteger o servidor, além de fiscalizar e que se de alguma forma, ele estiver como diretor fazendo algo errado, é dever também do sindicato orientá-lo para que não permaneça no erro que possa lhe custar caro futuramente. Na sequência a Presidente Luci, passou a palavra a diretora do CMEI Fani, Juliana. Também salientou que as portas Do CMEI Fani, estarão abertas para o CME e qualquer outra instituição de fiscalização, e perguntou a Conselheira Marlene, se naquela ocasião representando o sindicato, se já não poderia ter relatado a denúncia, e resolvido com o CMEI, ou se essa denúncia levada até o CME, faz parte de um protocolo que deve ser adotado. A Conselheira Marlene, respondeu que como pauta do sindicato, se fosse deliberado para ser uma conversa formal entre CMEI e sindicato, poderia ter sido feito dessa forma, mas como foi um relato que chegou através de denúncia, de que supostamente “a diretora já teria solicitado uma solução aos órgãos competentes, sem sucesso”, então essa abordagem se dá de uma forma mais minuciosa. Em seguida a Presidente passou a palavra ao Conselheiro Leandro, Presidente da Câmara de Educação Básica para distribuir os processos da pauta. Em seguida o Presidente da CEB distribuiu os processos da pauta. Os processos foram assim distribuídos: Processo nº 025/2023 como relator o Conselheiro Leandro de Araújo Crestani, Processo nº 026/2023 como relatora a Conselheira Márcia Vanderleia Dalgalo, Processo nº 027/2023 como relatora a Conselheira Marlene da Silva e o Processo nº 028/2023 como relator o Conselheiro Ruan Diego Rodrigues Moreira. Em seguida a Presidente deixou a palavra livre aos demais conselheiros. Como nenhum conselheiro se manifestou e nada mais havendo a tratar, a Presidente Luci agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião Ordinária e as sessões previstas para a semana de reuniões do mês de outubro, por ter sido vencida a pauta nesta data. Esta Ata foi lavrada por mim Pércimo Domingos Noronha Chiaretto Secretário Geral do CME/Toledo. Nos termos do regimento e da prática aprovada pelo Plenário, a Ata segue com lista de presença dos presentes à sessão e será enviada preliminarmente, via e-mail, para conhecimento e análise individual dos/as Conselheiros/as. Esta Ata é encerrada, e após sua aprovação, será assinada por mim, pela Presidente, pelos/as Conselheiros/as e demais presentes na Reunião Ordinária do mês de junho, realizada de modo presencial.

Secretário Geral, Pércimo Domingos Noronha Chiaretto:.....

- Cons. Luci Graciela Kuhn, Presidente CME/Toledo:.....
- Cons. Leandro de Araújo Crestani:.....
- Cons. Jaqueline Alves Eberhart:.....
- Cons. Ruan Diego Rodrigues Moreira:.....
- Cons. Márcia Vanderleia Dalgalo:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....
- Cons. Marlene da Silva:.....
- Cons. Maura Regina Teixeira:.....
- Cons. Supl. Dirce Maria Steffens Külzer:.....
- Cons. Marlize Justina Miquelon:.....
- Cons. Supl. no Exerc. da Tit. Osmarina Sinhori:.....
- Cons. Supl. no Exerc. da Tit. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....
- Cons. Supl. Rosemeri Maria Hentz Soares:.....



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

DEMAIS PRESENTES

28
29
30
468
469
470
471
472
473
474
475
476

- Silvane Vanelli, Diretora do CMEI Professora Rosângela Andreoli dos Santos:.....
-
- Vanderlei Luiz Lunkes Lenz, Diretor do CMEI Dalva Weinert Nogueira:.....
-
- Juliana Natalia Rosenke Schulz, Diretora do CMEI Professora Fani Matilde Bilibio:.....
-